

Chave de Acesso da NFS-e
3118601225236751700011700000000002125039339886884



Número da NFS-e 21	Competência da NFS-e 18/03/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 18/03/2025 07:08:11
Número da DPS 21	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 18/03/2025 07:08:11

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 52.367.517/0001-17	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 9380-8536
Nome / Nome Empresarial 52.367.517 BRUNA FONSECA COSTA LEAL		E-mail BRUNALEALK@GMAIL.COM	
Endereço SANTA TEREZINHA, 69, DARCY VARGAS		Município Contagem - MG	CEP 32372-170
Simple Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 15.621.747/0001-34	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 3398-3653
Nome / Nome Empresarial SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG		E-mail -	
Endereço HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29, CENTRO		Município Contagem - MG	CEP 32040-640

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS TF-PIMC 003/02/2025 OFICINAS. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de INSTRUTOR (A) DE DANÇA O NO PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA, gerando receita conforme contrato nº 003/2025 OFICINAS / SCRMG, Termo de Fomento nº 010/2024 - Plano de Trabalho 593 - Emenda Parlamentar nº 11/2024 - Proposta nº 492/2024 para a execução do Projeto Integração Mais Cidadania, parceria entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços em 01/02/2025 A 28/02/2025.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 525,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 525,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 525,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS		
Federais -	Estaduais -	Municipais -

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGUE-SE: 18/3/25

FINALIDADE: serv. terceiro

Assinatura Ordenador Despesa

Atesto que o serviço prestado e/ou mercadoria foi fornecido

Ass: [assinatura] Mat: 252

Ass: [assinatura] Mat: 106

Ricardo de Sousa Menandes
CPF: 044.642.106-51
RG: MG 8.494.448

Henrique A. S. dos R.
MG 18.387.326
122.506.676-08

**Termo de Fomento nº 010-2024
Emenda Parlamentar nº 11-2024
Proposta nº 492-2024
Projeto Integração Mais Cidadania**



DOC ou TED Eletrônico

Q

Debitado

Agência 503-7
Conta corrente 104347-1 SOCIEDADE G - SCRMG

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1399 CONTAGEM BAIRRO ELDORADO
Conta corrente (com DV) 855038
CPF 106.911.246-12
Nome favorecido BRUNA FONSECA COSTA LEAL
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 31.801
Valor 525,00
Destinação 0
Data transferência 18/03/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 919F0C3112C7ECD5

Assinada por	JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE	18/03/2025 09:23:22
	JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS	18/03/2025 09:26:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS.

Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:

Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na **oficina Dança**, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG

Local e Condições:

Oficina de **Dança**.

A oficina de **Dança** durante a semana, com atendimentos a crianças, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorrer na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/ MG.

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficineiro (a) da oficina.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador:

Bruna Fonseca Costa Leal

Endereço:

Rua Santa Terezinha, 69, Darcy Vargas, Contagem

Telefone de Contato:

31-993774418

CPF ou CNPJ do Prestador:

52.367.517/0001-17

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficineira de Dança.	Hora/Aula	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:

30 dias

Data da Proposta:

28/10/2024

Bruna F.

Identificação e assinatura

Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:	<p>Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na oficina Dança, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. Termo de Fomento 016/2023 P.A. nº 148/2023 Emenda Parlamentar Projeto Integração Mais Cidadania SMDHC E SCRMG.</p>
Local e Condições:	<p>Oficina de Dança.</p> <p>A oficina de Dança irá ocorrer duas vezes na semana, com atendimentos a crianças e adultos, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma. A oficina irá ocorrer na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/ MG.</p> <p>As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas peloicineiro (a) da oficina.</p>

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador: CAMILLA GOMES PEREIRA

Endereço: Avenida Álvaro Santos, 594 - Bairro Granja Ouro Branco – Contagem/MG

CPF ou CNPJ do Prestador: 40.657.626/0001-90

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficineira de Dança.	Hora/Aula	1	RS 40,00	RS 40,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:

30 dias

Data da Proposta:

31/10/2024



Identificação e assinatura

Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:

Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na **oficina Dança**, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG

Local e Condições:

Oficina de **Dança**.

A oficina de **Dança** durante a semana, com atendimentos a crianças, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorrer na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/ MG.

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficineiro (a) da oficina.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador: Fabiana de Carvalho Pansica

Endereço: Avenida das Tulipas, nº 861, Casa 2, Sapucaias, Contagem.

Telefone de Contato: 31-8988-9983

CPF ou CNPJ do Prestador: 31.159.638/0001-01

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficineira de Dança.	Hora/Aula	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:

30 dias

Data da Proposta:

29/10/2024


Identificação e assinatura

CONTRATO: Oficinas
Projeto Integração Mais
Cidadania
Número: 003/2024



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EM
ATIVIDADES EDUCATIVAS NO PROJETO
INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA.**

CONTRATANTE

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCR MG, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma Organização da Sociedade Civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

CONTRATADO (A)

BRUNA FONSECA COSTA LEAL – MEI, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 69, Bairro Darcy Vargas – Contagem/MG, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 52.367.517/0001-17, neste ato representado por **BRUNA FONSECA COSTA LEAL**, CPF 106.911.246-12, RG MG- 17.291.848, residente e domiciliada no mesmo endereço da MEI;

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2024**, em atendimento ao **Termo de Fomento nº 010/2024 – Emenda Parlamentar nº 11/2024 - Proposta nº 492/2024**, para execução do **Projeto Integração Mais Cidadania** entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCR MG. Celebrado em consonância com os artigos 29 e 30, inciso VI e artigo 32, todos da Lei Federal Nº 13.019/14, Parágrafos 3º e 4º do art.2º Decreto Municipal Nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, a SCR MG, de serviços profissionais para atendimento ao público alvo do **Projeto Integração Mais Cidadania** a serem executados nos espaços indicados pelos responsáveis no acompanhamento das atividades, devendo a contratada ser responsável pelas atividades de **"DANÇA"** nas modalidades presencial e remota.

1.1.1 Quando necessário o contrato de trabalho será realizado com a prestação de serviços de forma remota (fora das dependências das Unidades do Projeto e com utilização de tecnologias de informação e de comunicação por meio de atendimento não presenciais) e presencial (gravação de vídeo aulas), devendo a **CONTRATADA** ser responsável, juntamente com a coordenação, pela adaptação, desenvolvimento e divulgação das atividades online e demais atividades complementares.

1.2 Fica autorizado o uso de imagem e de todo e qualquer material que for produzido pelo **CONTRATADO (A)** no desenvolvimento das atividades desta contratação incluindo, fotos, filmes, material gráfico, didático, documentos e outros, para serem utilizados nos trabalhos institucionais da **Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCR MG**.

1.3 A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a SCR MG vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

1.4 O Objeto da presente contratação é a prestação de serviços de Instrutor (a) de "BANGA". As atividades serão prestadas preferencialmente de segunda à Sábado, sendo o dia, hora e local a serem informados previamente em ordem de serviços – OS, a ser emitida no primeiro dia útil do mês, com limite de até 44 (quarenta e quatro horas) mensais, podendo ser inferior, de acordo com a demanda.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será no período compreendido entre **04/11/2024** a **18/12/2024**, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.

2.2. Em caso de renovação contratual, os valores pactuados serão reajustados pelo índice oficial da Prefeitura de Contagem, de acordo com o Decreto 1.936/2020, qual seja o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Da **SCRMG**:

3.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste **CONTRATO**;

3.1.2. Emitir Ordem de Serviço solicitando a execução dos serviços, na forma prevista neste **CONTRATO**;

3.1.3. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela **CONTRATADA**, observadas as condicionantes fixadas neste **CONTRATO**;

3.1.4. Envolver e valorizar atividades de voluntários, contando com a participação da **CONTRATADA** para intermediar contatos com pessoas que queiram atuar como voluntários e encaminhar à **SCRMG**;

3.1.5. Acompanhar e supervisionar as atividades executadas pela **CONTRATADA**, para registrar e relatar sobre o andamento, realização e resultados alcançados.

3.2. Do (a) **CONTRATADO (A)**:

3.2.1. Executar os serviços descritos na Cláusula Primeira, objeto do presente **CONTRATO**, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;

3.2.2. Fornecer à **SCRMG**, sempre que for demandado, todo e qualquer documento e relatórios contendo as informações necessárias para a avaliação e acompanhamento das atividades desenvolvidas, em especial ao atendimento da legislação pertinente;

3.2.3. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCRMG**;

3.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao seu fazer profissional no cumprimento do objeto do presente contrato;

3.2.5. Comunicar imediatamente à **SCRMG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;

3.2.6. Responder perante à **SCRMG** e a terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos

causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços que constam no objeto do presente **CONTRATO**;

- 3.2.7. Manter atualizada a documentação exigida pelo processo de cadastramento e seleção;
- 3.2.8. O serviço a ser prestado pela CONTRATADA tem por caráter personalíssimo, não podendo ser executado por outra pessoa, sob pena de gerar rescisão contratual e multa de 10% do valor global do contrato.
- 3.2.9. A **CONTRATADA** deverá Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste **CONTRATO**, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- 3.2.10. Confirmar a aceitação do agendamento dos serviços que constarão na Ordem de Serviço, formalmente, via eletrônica (e-mail) e/ou presencialmente na sede da SCR MG, em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação feita à **CONTRATADA** pela **SCR MG**;
- 3.2.11. Em caso de prestação de serviços na forma remota (tele trabalho), é competência do prestador em tele trabalho responsabilizar-se, pelas estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, bem como por toda e qualquer despesas decorrente dessa modalidade de trabalho, conforme especificações abaixo:
- 3.2.11.1. Possuir acesso à rede elétrica que permita dar suporte, com segurança, aos equipamentos elétricos e eletrônicos afetos ao tele trabalho;
- 3.2.11.2. A mesa de trabalho e a cadeira devem ser ergonômicas, bem como a altura do monitor deve ser adequada, de modo a prevenir a ocorrência de lesões por esforço repetitivo e por má postura;
- 3.2.11.3. Quanto aos equipamentos de informática (hardware e software) devem seguir as especificações necessárias para acesso a Internet e realização das aulas por vídeo conferencia de forma eficaz.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. Para a realização do objeto deste **CONTRATO** o (a) **CONTRATADO (A)** receberá da **SCR MG** o valor de **R\$ 30,00 (Trinta reais) por hora/aula**. Estão inclusos nos valores constantes na cláusula 4.1 todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, assim como toda e qualquer outra despesa em que incorrer o (a) **CONTRATADO (A)** para realização efetiva dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços, a que título for;
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, juntamente com a apresentação dos documentos abaixo listados:
- Quando os serviços foram prestados de forma presencial o (a) **CONTRATADO (A)** deverá apresentar a via original da lista de presença rubricada pela pessoa responsável indicada para fiscalizar as atividades por ele (a) executadas.
 - Quando os serviços forem prestados de forma remota o (a) **CONTRATADO (A)** deverá realizar print de tela e outros meios que comprovem a execução das tarefas, tais como gravação de vídeo aula.

- Em ambas as hipóteses deverá o (a) **CONTRATADO (A)** apresentar relatório de atividades realizadas, sendo que este, assim como todo e qualquer documento que instruir o processo de pagamento, deverão ser rubricados em todas as suas folhas e assinados na última folha pelo (a) **CONTRATADO (A)**.

4.3. A **CONTRATADA** deverá emitir o documento fiscal obrigatoriamente com a informação dos seguintes dados:

- Número deste **CONTRATO**;
- Número da(s) Ordem (ns) de Serviço(s) gerada(s);
- Natureza do serviço realizado;
- Número de horas efetivamente executadas;
- Período de execução;
- Nome e localidade da execução;
- O Termo de Fomento do presente contrato.

4.4.1 A **CONTRATADA** deverá informar para fins de pagamento a Conta corrente junto ao Banco do Brasil, agência e banco, de titularidade do (a) **CONTRATADO (A)**, em que deverá ser efetuado o depósito do valor pela **SCRMG**. A **SCRMG** disponibilizará ofício para abertura de conta no Banco do Brasil, se necessário.

- 4.4. Os documentos fiscais serão emitidos pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, destacando os percentuais de retenção de qualquer natureza, quando exigíveis, assim como informando eventuais hipóteses de não retenção de tributos.
- 4.5. Os documentos fiscais deverão ser entregues à **SCRMG**, juntamente com os demais documentos previstos no item 4.4 deste **CONTRATO**, em até 10 (dez) dias contados da finalização dos serviços prestados, desde que não ultrapasse o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da realização daqueles.
- 4.6. Nenhuma outra forma de pagamento será devida ao (a) **CONTRATADO (A)** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.
- 4.7. Para liquidação dos valores relativos à prestação dos serviços será ainda observado o que segue:
- A **SCRMG** reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
 - A **SCRMG** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pelo (a) **CONTRATADO (A)** em razão da inadimplência nos termos deste **CONTRATO**, tais como despesas com a contratação de forma emergencial;
 - Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para a **SCRMG**;
 - Os documentos fiscais não aprovados pela **SCRMG** serão devolvidos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento estabelecido neste **CONTRATO** a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de valor.

- 4.8. A **CONTRATADA** arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.
- 4.9. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações, e/ou vindo a **SCRMG** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por profissionais da **CONTRATADA**, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a **SCRMG**, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da **CONTRATADA**, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.
- 4.10. A **CONTRATADA** autoriza expressamente a **SCRMG** a reter créditos relativos a este e outros CONTRATOS em vigor ou que vierem a ser celebrados com a **SCRMG**, para assegurar o cumprimento de obrigações de qualquer natureza prevista neste **CONTRATO**.
- 4.11. Os valores retidos e não utilizados pela **SCRMG** serão restituídos à **CONTRATADA**, observando o índice da caderneta de poupança do período, no prazo de até 30 (trinta) dias após a extinção da ação ou reclamação.
- 4.12. Qualquer pagamento efetuado pela **SCRMG** não significa a sua aprovação definitiva. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos devidos à **CONTRATADA**, ou dela cobrado.
- 4.13. É mera expectativa de demanda os serviços previstos neste **CONTRATO** constituem, não estando a **SCRMG** vinculada a observância de qualquer número de eventos/ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida esta expectativa.
- 4.14. Na hipótese da **SCRMG** promover o cancelamento do serviço em prazo inferior a 02 (dois) dias da data de início da prestação dos serviços, a **CONTRATADA** receberá o valor correspondente a 08 (oito) horas de serviços prestados.
- 4.15. Na hipótese de vir a ser cancelado o serviço para determinado espaço indicado, em prazo inferior a 02 (dois) dias da data prevista para a sua realização, por motivos em relação aos quais a **CONTRATADA** não deu causa, esta receberá o valor correspondente ao serviço contratado.
- 4.16. Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas da contratada em decorrência do exercício regular de suas atribuições em tele trabalho.
- 4.17. Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente estipuladas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORDEM DE SERVIÇO

- 5.1. A **SCRMG**, observando os comandos previstos neste **CONTRATO**, emitirá, para cada serviço a ser prestado pela **CONTRATADA**, mensalmente, uma Ordem de Serviço - OS, que conterá no mínimo os seguintes dados: número da ordem, identificação do prestador de serviço, número do **CONTRATO** que regulamenta a prestação do serviço, período de execução, número de horas contratadas e a localidade de realização dos serviços, sem prejuízo de outras informações específicas inerentes a cada serviço a ser desenvolvido.
- 5.2. A Ordem de Serviço será entregue presencialmente e/ou de forma eletrônica à **CONTRATADA**, que assinará no livro de protocolo da **SCRMG** após o recebimento da ordem de serviço, dando o aceite a execução do serviço constante em seu corpo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO

- 6.1. À **SCRMG** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.

- 6.2. Os serviços prestados pela **CONTRATADA** serão acompanhados por responsável técnico designado pela **SCRMG**.
- 6.3. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **SCRMG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste **CONTRATO**, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.
- 6.4. O acompanhamento da **SCRMG** não diminui nem substitui a responsabilidade da **CONTRATADA** decorrente das obrigações assumidas neste **CONTRATO**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste **contrato**, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;
- 7.2. A **SCRMG** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente **contrato**, nos seguintes casos:
- 7.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte da **CONTRATADA**, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- 7.2.2. Na hipótese de haver subcontratação total ou parcial do objeto deste **contrato**, sem prévia autorização escrita da **SCRMG**;
- 7.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a **SCRMG** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nas condições acordadas;
- 7.2.4. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente **CONTRATO**;
- 7.2.5. Em qualquer situação que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
- 7.2.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do **CONTRATO**.
- 7.2.7. O desatendimento das determinações regulares da **SMDHC** que é a autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- 7.2.8. A não liberação por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do **CONTRATO** bem como das fontes materiais naturais especificadas no projeto.
- 7.2.9. Pela supressão, por parte da **SMDHC**, de parcela do Termo de Fomento nº 016/2023, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido na legislação vigente que regulamenta os termos do presente **CONTRATO**. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 7.3. Em qualquer das hipóteses acima referidas, a **CONTRATADA** deverá reparar integralmente os prejuízos causados a **SCRMG** independentemente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo da **SCRMG**.
- 7.4. A **SCRMG** poderá, ainda, a qualquer tempo, por questões administrativo-financeiras, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, rescindir o presente **contrato**, desde que efetue os pagamentos à **CONTRATADA**, observados a proporcionalidade dos serviços prestados até aquela data.
- 7.5. Conforme a Cláusula Segunda 2.1, este **CONTRATO** se perfaz por tempo determinado, não podendo a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa. Se a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos e dar-se-á despedida por justa causa.

7.6. Qualquer das partes poderá renunciar ao presente contrato mediante comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência ao encerramento das atividades;

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS.

8.1. A **CONTRATADA** será a única responsável pela execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONTRATADA** com a **SCRMG**.

8.2. A **CONTRATADA** será a única e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste **CONTRATO**, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.

8.3. A **CONTRATADA** responde perante a **SCRMG** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **SCRMG** o exercício do direito de regresso, eximindo a **SCRMG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

9. CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. As partes acordam que a **CONTRATADA** não poderá ceder, transferir ou subcontratar a execução de parte ou de todo o objeto deste **CONTRATO** sem prévia e expressa autorização da **SCRMG**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste **CONTRATO** pela **CONTRATADA**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicará em penalidades abaixo mencionadas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor da ordem de serviço a qual referem-se às hipóteses fixadas no item 10.1.;

10.1.2. Advertência;

10.1.3. Suspensão temporária da geração de ordem de serviço por prazo de até 90 (noventa dias).

10.1.4. Rescisão contratual, por culpa do (a) CONTRATADO (A).

10.2. Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor do documento fiscal ou dos créditos a que a **CONTRATADA** ainda tiver direito, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria da **SCRMG**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Se a multa exceder o valor do documento fiscal será emitido boleto bancário contra a **CONTRATADA** para a quitação da respectiva diferença.

10.4. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

10.5. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de Termos Aditivos que farão parte integrante deste **CONTRATO**.

CONTRATO: Oficinas
Projeto Integração Mais
Cidadania
Número: 003/2024



9

11.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste **CONTRATO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Contagem, 04 de novembro de 2024.

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG
CNPJ 15.621.747/0001-34
DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS
Presidente

BRUNA FONSECA COSTA LEAL - MEI,
Inscrito no CNPJ sob o nº 52.367.517/0001-17,
Neste ato representado por BRUNA FONSECA COSTA LEAL
CPF 106.911.246-12, RG MG- 17.291.848.

Graciela
CPF: 116.441.826-64
RG-MG: 13.373.350

Nome: _____

RG: _____; CPF _____

Nome: _____

RG: _____; CPF _____



9

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 52.367.517/0001-17

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 06/03/2025
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/06/2025
NOME: 52.367.517 BRUNA FONSECA COSTA LEAL		
CNPJ/CPF: 52.367.517/0001-17		
LOGRADOURO: RUA SANTA TEREZINHA		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: DARCY VARGAS	CEP: 32372170
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000852861425		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 52.367.517 BRUNA FONSECA COSTA LEAL
CNPJ: 52.367.517/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:22 do dia 06/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2025.

Código de controle da certidão: **F229.6945.2FEF.031B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 52.367.517 BRUNA FONSECA COSTA LEAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.367.517/0001-17
Certidão nº: 13186368/2025
Expedição: 06/03/2025, às 08:45:45
Validade: 02/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **52.367.517 BRUNA FONSECA COSTA LEAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.367.517/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG

Secretaria Municipal de Fazenda

Subsecretaria de Receita Municipal

Q

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: 52.367.517 BRUNA FONSECA COSTA LEAL

CPF/CNPJ nº: 52.367.517/0001-17

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 66843
Data de emissão: 06/03/2025
Data de validade: 04/06/2025
Controle de autenticidade : 738352042738352

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ORDEM DE SERVIÇO (O.S.).
POR ATIVIDADE – INSTRUTOR (A)**

Nº 003/2025

Ano 2025

Data Elaboração: 31/01/2024

Termo de Fomento nº 010/2024 -
Emenda Parlamentar 011/2024

Projeto Integração Mais
Cidadania - SMDHC e SCR MG

Função:

Prestação de serviços como instrutora da oficina de
Dança

Setor:

Departamento de Instrutores SCR MG

1. Descrição da Função

Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na **Oficina Dança**, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem.

2. Presidente SCR MG

Daniel Juvêncio Soares dos Santos

3. Nome do Prestador de Serviço

Bruna Fonseca Costa Leal

4. Local da Prestação de Serviço

Unidade: Polo Água Branca

5. Período de Prestação (Data e Horário)

01/02/2025 á 28/02/2025 (Segunda-Feira, Sexta-Feira e Sábado).

Horário: 09h00min ás 11h00min (Quinta e Sexta-feira) - Conforme demanda.

Horário: 14h30min ás 16h30min (Quinta e Sexta-feira) Conforme demanda.

Horário: 17h00min ás 21h30min (Quinta e Sexta-feira) Conforme demanda.

6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal

Ação realizada em Contagem-MG e está vinculada ao contrato de prestação de serviços de **Instrutor de Oficina Dança**, gerando receita conforme contrato nº 003/2025, em atendimento ao Termo de Fomento nº 010/2024 - Emenda Parlamentar 011/2024 Projeto Integração Mais Cidadania - SMDHC e SCR MG. Período de realização mês de Fevereiro/2025.

7. Técnico Responsável


Yara Stefânia da Silva
CPF: 114.840.826-64
RG-120: 13.373.358

Yara Stefânia da Silva

8. Assinatura do prestador de serviço



Bruna Fonseca Costa Leal

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL - DOCUMENTO
COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Termo de Fomento:	Termo de Fomento nº 010/2024 - Emenda Parlamentar 011/2024 Projeto Integração Mais Cidadania - SMDHC e SCR MG
Período/Mês:	Janeiro/ 2025
Prestador de Serviço:	Bruna Fonseca Costa Leal
Nº Contrato:	003/2025
Objetivo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Instrutor de Dança.
Nº de Beneficiários:	43
Data Atual:	28/02/2025

**QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE
ATIVIDADES**

DATA:	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (com conteúdo)	RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)	Total de horas dia
10/02/2025	DANÇA INFANTIL - Roda de conversa, alongamento, desenho do ritmo preferido.	<p align="center">Dança infantil</p> <p>Roda de Conversa com Beneficiários: A oficina de dança infantil iniciou com uma roda de conversa descontraída, onde os beneficiários.</p> <p>Esse momento foi importante para criar um ambiente acolhedor e de confiança, favorecendo a integração dos beneficiários e incentivando a participação ativa na oficina.</p> <p>Alongamento e Aquecimento Lúdico:</p> <p>Em seguida foi realizando um alongamento inicial de MMIs e MMS (Membros Inferiores e Superiores). O alongamento realizado foi com foco nos membros inferiores e superiores. Os beneficiários foram orientados a realizar movimentos suaves e controlados para preparar o corpo para as atividades subsequentes, garantindo</p>	2h

Bruna J

		<p>uma melhor flexibilidade e evitando lesões.</p> <p>O alongamento foi realizado de forma divertida, com o auxílio de músicas animadas, o que facilitou o engajamento e a adesão dos beneficiários à atividade.</p> <p>Oficina:</p> <p>Em seguida foi passamos para os beneficiários uma atividade de desenho para ganharmos confiança sobre o ritmo preferido, onde todos os beneficiários escolheram um ritmo para ser apresentado, depois dos desenhos prontos foi realizada uma coreografia de acordo com cada ritmo escolhido pelos beneficiários.</p> <p>Durante a dança, buscamos reforçar a importância da postura, do sincronismo e da expressividade, garantindo que cada beneficiário estivesse à vontade com os movimentos e o espaço.</p> <p>Para finalizar a atividade de forma criativa foi proposto aos beneficiários que criassem uma nova brincadeira e que repassam aos colegas para jogarmos juntos</p>	
<p>14/02/2025</p>	<p>DANÇA ADULTO</p> <p>- Início das aulas, alongamento, roda de conversa, ritmo escolhido axé.</p>	<p>DANÇA ADULTO</p> <p>Roda de Conversa:</p> <p>A oficina teve início com uma roda de conversa bem descontraída com as beneficiárias.</p> <p>Alongamento:</p> <p>Realizamos uma sessão de alongamento para promover o relaxamento muscular e prevenir lesões.</p> <p>A atividade focou em exercícios que aumentaram a flexibilidade e ajudaram os participantes a se prepararem fisicamente para o ensaio.</p> <p>O objetivo do alongamento foi para preparar o corpo para os movimentos mais intensos.</p>	<p>2h</p>

Stuart

		<p>Foram realizados exercícios focados em soltar as articulações, alongar a musculatura das pernas, braços e costas, visando evitar lesões e melhorar a flexibilidade.</p> <p>Oficina:</p> <p>Logo mais, iniciamos o aprendizado de uma coreografia simples de Axé.</p> <p>Os beneficiários foram guiados passo a passo para aprender os movimentos, que envolviam danças de pés, quadris e braços.</p> <p>A coreografia foi projetada para ser fácil de seguir e ao mesmo tempo proporcionar um bom exercício cardiovascular, trabalhando principalmente a coordenação motora e a memória muscular.</p> <p>Após realizamos uma roda de conversa onde os participantes puderam se apresentar e compartilhar suas expectativas para a aula.</p> <p>O objetivo foi criar um ambiente descontraído e acolhedor, incentivando a interação entre os alunos.</p> <p>Durante a roda, também falamos sobre a importância do exercício físico na saúde e bem-estar.</p>	
<p>14/02/2025</p>	<p>JAZZ DANCE</p> <p>- Alongamento, mobilidade, sequencia coreográfica.</p>	<p>JAZZ DANCE</p> <p>Roda de Conversa:</p> <p>Iniciamos com a realização de uma roda de conversa com os beneficiários para alinhar e explicar alguns dos movimentos que seriam utilizados durante o ensaio e construção da coreografia.</p> <p>Durante essa roda, os beneficiários puderam tirar dúvidas e entender a importância de cada movimento, além de compartilhar suas experiências e sentimentos sobre a dança.</p> <p>Aquecimento:</p>	<p>1h</p>

Suma-F

		<p>Em seguida ocorreu um aquecimento leve, com foco na mobilização das articulações (pescoço, ombros, quadris e tornozelos) e alongamento das pernas e braços.</p> <p>O aquecimento foi realizado de forma com uma sequencia coreografada de movimentos ágeis e fáceis.</p> <p>Oficina:</p> <p>A parte central da aula foi dedicada à introdução de alguns passos básicos do Jazz Dance, como o "battman", "grand jeté" e durante os exercícios, foram incentivados os beneficiários a se expressarem através do corpo, adicionando um toque de improvisação nos passos.</p> <p>Cada movimento foi praticado isoladamente e, em seguida, combinado para formar pequenas sequências de dança.</p>	
<p>15/02/2025</p>	<p>BALLET INFANTIL - Alongamento, sequencia glissade.</p>	<p>BALLET INFANTIL</p> <p>Conversa com os Beneficiários:</p> <p>Iniciamos a oficina do dia com uma conversa com os beneficiários, onde abordamos o objetivo das aulas de ballet, as expectativas para a apresentação final e a importância do comprometimento de cada um no processo.</p> <p>Foi um momento para esclarecer dúvidas, alinhar as expectativas e motivar os beneficiários a se dedicarem durante o ensaio e as próximas aulas.</p> <p>Aquecimento:</p> <p>Após a conversa, realizamos uma sessão de alongamento focada nas pernas, essencial para a prática do ballet.</p> <p>Oficina:</p> <p>O objetivo da aula foi introduzir e</p>	<p>2h</p>

JBuna 5

		<p>desenvolver os exercícios de glissade, um movimento essencial no ballet que trabalha a fluidez, a elegância e a coordenação motora.</p> <p>A oficina também visou aprimorar a postura das crianças, o controle corporal e a noção de espaço.</p> <p>A parte central da aula foi dedicada à prática dos exercícios de glissado, focando na execução correta e no controle do movimento.</p> <p>Os principais exercícios realizados foram: Glissado à direita e à esquerda: As crianças realizaram o movimento de deslizamento com os pés de forma alternada para os dois lados, mantendo a postura ereta e o controle dos pés. Tivemos a correção da posição dos pés. Glissado em combinação com outros passos: Para dar fluidez ao movimento, as crianças combinaram o glissado com pequenos passos, como o plié e o tendu, o que ajudou a melhorar a transição entre os exercícios.</p>	
<p>17/02/2025</p>	<p>DANÇA INFANTIL</p> <p>- Roda de conversa, alongamento, ritmo hip hop.</p>	<p>DANÇA INFANTIL</p> <p>Roda de Conversa</p> <p>Iniciamos a atividade com uma roda de conversa, onde discutimos pontos importantes para o alinhamento das aulas.</p> <p>Além disso, foi um momento para os participantes expressarem suas ideias e sugestões sobre o processo.</p> <p>Alongamento:</p> <p>Em seguida, realizamos uma série de alongamentos integrados com um aquecimento bem dinâmico com o objetivo de preparar o corpo para os movimentos da dança.</p> <p>Oficina:</p> <p>O objetivo da aula foi introduzir as crianças ao ritmo do Hip Hop,</p>	<p>2h</p>

Bruna J.

		<p>trabalhando noções de ritmo, coordenação motora, expressão corporal e autoconfiança.</p> <p>Fizemos uma roda de conversa onde os beneficiários deram ideias de temas para as próximas apresentações.</p> <p>Em seguida iniciamos a sequência coreográfica rítmica, no qual as crianças foram convidadas a bater palmas ou mover os pés acompanhando a batida de músicas de Hip Hop.</p> <p>Esse exercício teve como objetivo ensinar as crianças a se conectar com o ritmo da música e a sentir a energia do estilo.</p> <p>Para finalizar, as crianças aprenderam uma coreografia simples de Hip Hop, incorporando os movimentos que haviam praticado.</p> <p>A coreografia foi criada de forma dinâmica, com pausas e mudanças de direção, para manter a energia alta e engajar as crianças na prática do estilo.</p>	
20/02/2025	<p>Reunião/Capacitação com a Assessoria de Projetos</p>	<p>Nesse dia ocorreu uma reunião com Assessoria Técnica de projeto. Com o objetivo de alinhar as atividades e os conteúdos que serão desenvolvidos nas oficinas do Projeto Integração Mais Cidadania. Além de aprimorar as competências técnicas e comportamentais.</p>	1h30
21/02/2025	<p>JAZZ INFANTIL</p> <p>Alongamento, mobilidade, sequencia coreográfica.</p>	<p>JAZZ DANCE</p> <p>Roda de Conversa: Iniciamos com a realização de uma roda de conversa com os beneficiários para alinhar e explicar alguns dos movimentos que seriam utilizados durante o ensaio e construção da coreografia.</p> <p>Aquecimento: Em seguida ocorreu um aquecimento moderado, com foco na mobilização</p>	1h

Bruno

		<p>das articulações (pescoço, ombros, quadril e tornozelos) e alongamento das pernas e braços.</p> <p>O aquecimento foi realizado de forma com uma sequencia coreografada de movimentos ágeis e fáceis.</p> <p>Oficina:</p> <p>A parte central da aula foi em repetições da aula passada, onde estamos trabalhando movimentos de passos autós e lateralidade, foi explicada a execução de cada um, e os beneficiários fizeram as repetições.</p>	
<p>21/02/2025</p>	<p>DANÇA ADULTO</p> <p>- Alongamento, ritmo escolhido axé.</p>	<p>DANÇA ADULTO</p> <p>Roda de Conversa:</p> <p>A oficina teve início com uma roda de conversa bem descontraída com as beneficiárias.</p> <p>Alongamento:</p> <p>A aula iniciou com uma sessão de alongamento para preparar o corpo para os movimentos mais intensos</p> <p>Realizamos uma sessão de alongamento para promover o relaxamento muscular e prevenir lesões.</p> <p>A atividade focou em exercícios que aumentaram a flexibilidade e ajudaram os participantes a se prepararem fisicamente para o ensaio.</p> <p>Oficina:</p> <p>Logo em seguida, demos início a aprendizagem da coreografia, onde tivemos muitos movimentos de levantamento de braço e movimentação do quadril.</p> <p>Após fizemos uma junção de musicas para trabalhar a memorização.</p> <p>Por fim, trabalhamos na memorização de coreografias antigas que os beneficiários já haviam aprendido anteriormente.</p>	<p>2h</p>

Brucei.r.

		<p>O objetivo foi reforçar os movimentos e garantir que todos os passos fossem lembrados corretamente.</p> <p>A atividade também ajudou a fortalecer a memória muscular e a confiança na execução das coreografias.</p>	
22/02/2025	<p>BALLET INFANTIL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alongamento - Montagem de sequencia - Glissade e pas de chat 	<p>Roda de Conversa para Alinhar Alguns Movimentos</p> <p>Iniciamos a oficina realizando uma roda de conversa com os beneficiários para alinhar e explicar alguns dos movimentos que seriam utilizados durante o ensaio e construção da coreografia.</p> <p>Durante essa roda, os beneficiários puderam tirar dúvidas e entender a importância de cada movimento, além de compartilhar suas experiências e sentimentos sobre a dança.</p> <p>Alongamento:</p> <p>Após iniciamos um alongamento de membros inferiores e superiores, fundamental para preparar os corpos dos beneficiários para os movimentos exigidos.</p> <p>Oficina:</p> <p>O objetivo da aula foi introduzir e desenvolver os exercícios de glissade, um movimento essencial no ballet que trabalha a fluidez, a elegância e a coordenação motora.</p> <p>A aula também visou aprimorar a postura das crianças, o controle corporal e a noção de espaço.</p> <p>A parte central da aula foi dedicada à prática dos exercícios de glissade, focando na execução correta e no controle do movimento e em combinação com outro movimento o PAS DE CHAT (chamado de pulo do gato).</p>	1h

Bruca

		<p>Ao final foi solicitada aos beneficiários que cada um fizesse a sequências dos dois movimentos a cima.</p>	
28/0/2025	<p>JAZZ INFANTIL</p> <p>- Alongamento e mobilidade</p> <p>- Lateralidade e sequência</p>	<p>Alongamento: Iniciamos a aula do dia com exercícios de mobilidade e alongamentos.</p> <p>Roda de Conversa: Logo em seguida, conversamos sobre a necessidade da postura para qualquer movimento e sobre trabalhar a musculatura do abdômen.</p> <p>Oficina: Logo após, iniciamos a sequencia de aprendizagem em linha reta e trabalhos de lateralidade com sequencia alta.</p> <p>Ao final da oficina foi solicitado aos beneficiários que fizessem treinamentos em casa a fim de se conseguir trabalhar mais a memorização.</p>	1h
28/02/2025	<p>DANÇA ADULTO</p> <p>- Alongamento</p> <p>- Ritmo escolhido Axé</p>	<p>DANÇA ADULTO</p> <p>Roda de Conversa: A oficina teve início com uma roda de conversa bem descontraída com as beneficiárias.</p> <p>Alongamento Realizamos uma sessão de alongamento para promover o relaxamento muscular e prevenir lesões.</p> <p>A atividade focou em exercícios que aumentaram a flexibilidade e ajudaram os participantes a se prepararem fisicamente para o ensaio e a apresentação final.</p> <p>Oficina: Logo, iniciamos a aprendizagem coreográfica com o ritmo do mês "o AXÉ", em seguida, iniciou o passo a passo sem música e logo já fizemos à iniciação a musicalidade.</p>	2h

Bruno

		<p>Em seguida fizemos a junção da música do dia com outras das aulas passadas para ser trabalhada a memorização corporal de cada beneficiário.</p>	
--	--	--	--

INFORME TOTAL DE HORAS /MÊS: 17H30

RESULTADOS:

TURMA: BALLET INFANTIL

O ballet infantil teve como foco o desenvolvimento da coordenação motora, flexibilidade, equilíbrio e postura.

Os beneficiários aprendem os fundamentos básicos da técnica do ballet de forma lúdica e divertida.

As aulas estimularam a criatividade, a disciplina e a expressividade.

Objetivos Alcançados:

- Despertar a criatividade e o interesse pela arte.
- Promover o desenvolvimento motor.
- Desenvolver a disciplina, o respeito e a memória.
- Desenvolver a consciência corporal, a individualidade e o mundo ao redor.
- Aumentar a capacidade de expressão.

TURMA: DANÇA INFANTIL

A dança infantil teve uma abordagem mais ampla, que englobou diferentes estilos de dança, com o objetivo de desenvolver a coordenação motora, criatividade e percepção rítmica, onde cada beneficiário teve sua evolução de forma visível tanto na postura quanto na expressividade.

A oficina nesse mês ensinou aos usuários a aprenderem diferentes estilos de dança, hip-hop e dança contemporânea.

Objetivos Alcançados:

- Desenvolver a coordenação, equilíbrio e ritmo.
- Fortalecer a musculatura.
- Estimular a flexibilidade e postura.
- Desenvolver a consciência corporal.
- Desenvolver a noção de espaço.
- Promover o exercício físico de forma lúdica.
- Disciplina e trabalho em equipe

Estuwa J

TURMA: DANÇA ADULTO

Com a oficina de dança adulto, pode-se destacar que os beneficiários se mostraram mais confiantes e com melhora da postura, e da expressão corporal.

Com a ênfase no bem-estar, na tonificação muscular, no aumento da flexibilidade e na redução do estresse tivemos relatos de beneficiários que sentiram grande melhora nesses aspectos.

Benefícios que a oficina desenvolveu nos usuários:

- Bem-estar físico, social e emocional.
- Auxílio no sistema cardiovascular.
- Melhora na coordenação motora.
- Proporcionou aos beneficiários o desenvolvimento pessoal.

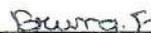
TURMA: JAZZ

Com a oficina de jazz dance infantil, conseguimos perceber o desenvolver de força, flexibilidade, ritmo e expressão.

Os beneficiários apresentaram uma melhora na lateralidade e compreensão da didática aplicada.

Além de criar a expressão corporal nos beneficiários, os usuários nesse mês melhoraram a técnica de jazz e a teatralidade de se contar histórias através do movimento.

Contagem, 28 de fevereiro de 2025.



Assinatura do (a)
Instrutor (a) / Oficineiro (a)

Ariadne Cristina Coelho LTDA

CNPJ: 30.487.267-0001-16



Assinatura do (a)
Assessoria de Projetos


Daniel J. Soares dos Santos
Presidente

Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

Assinatura do (a)
Presidente - SCRMG

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2025
DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE BRUNA FONSECA COSTA LEAL
DA OFICINA DE DANÇA PARA O PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS
CIDADANIA - TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR
011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCR MG
PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA - 01.02.2025 A 28.02.2025**

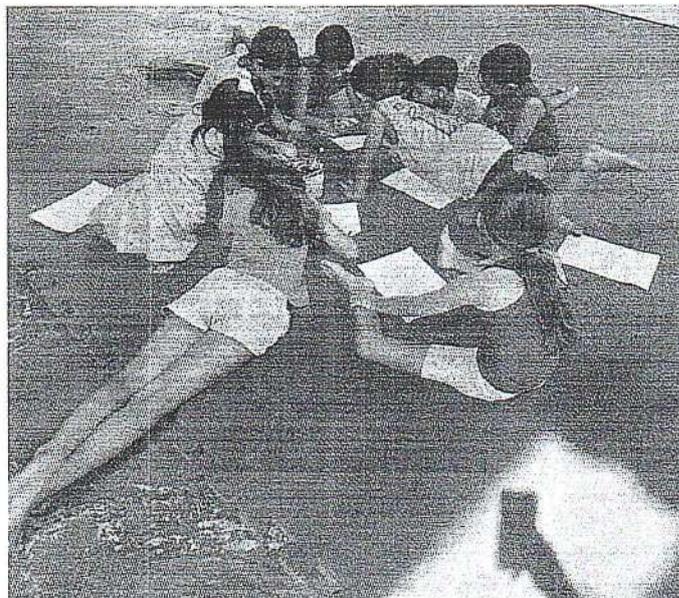


FOTO 1: Dança Infantil – Unidade: Polo Água Branca – Turma Tarde. 10.02.2025



FOTO 2: Dança Adulto - Unidade: Polo Água Branca – Turma – Noite. 14/02/2025

9

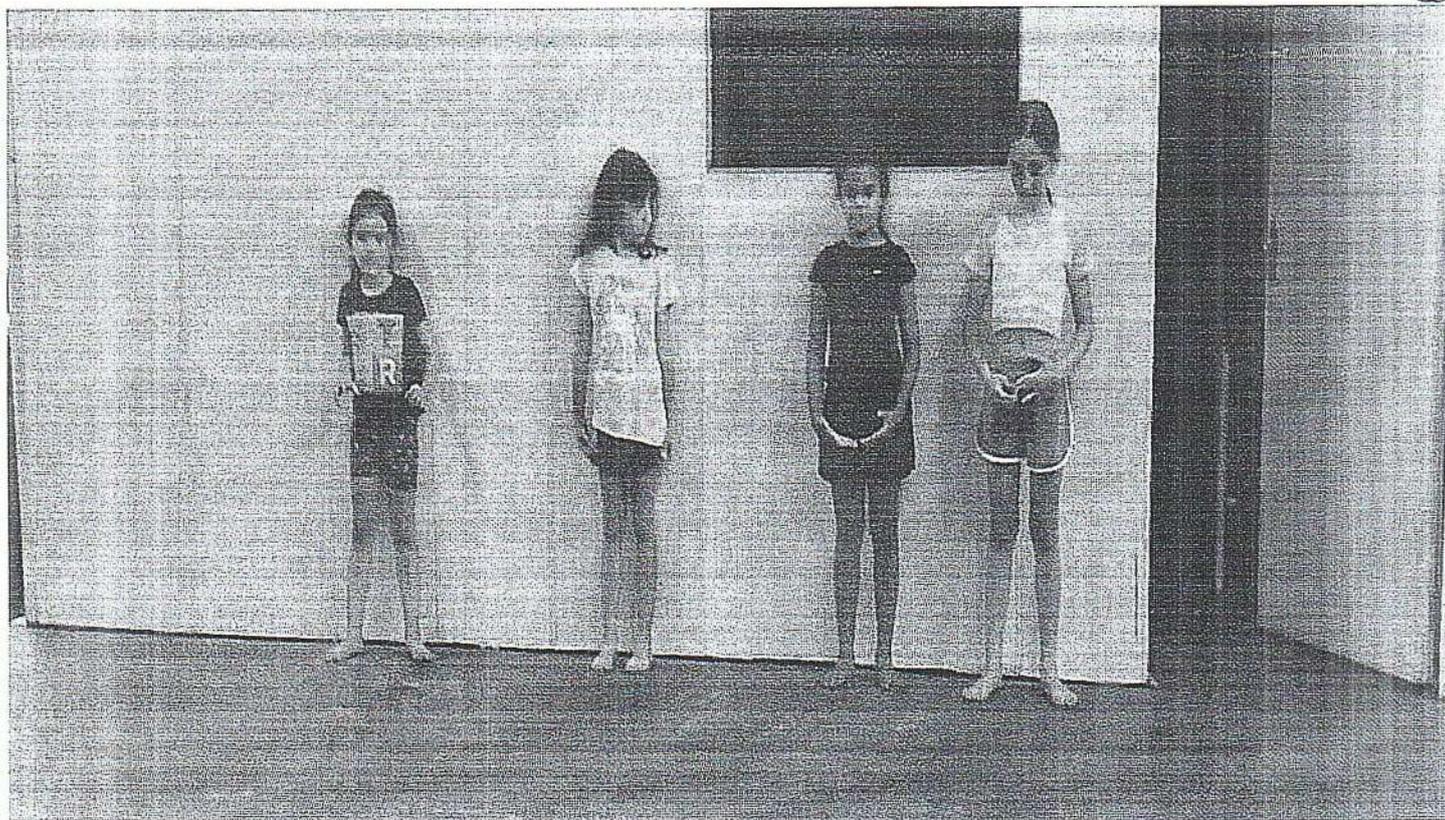


FOTO 3: Jazz Infantil - Unidade: Polo Água Branca - Turma - Tarde. 14.02.2025

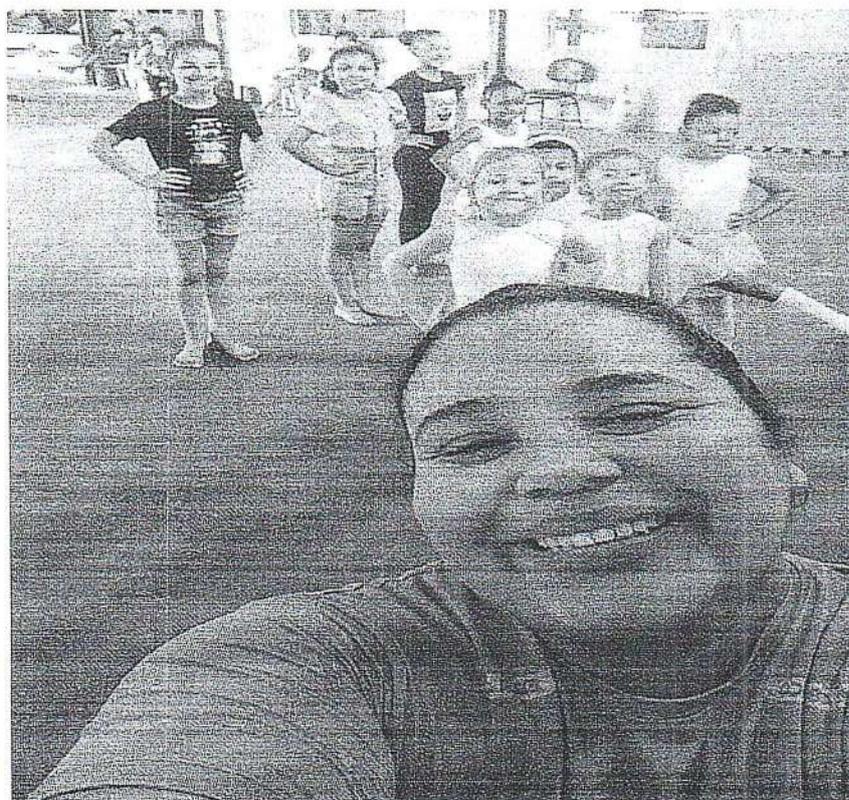


FOTO 4: Ballet Infantil - Unidade: Polo Água Branca - Turma - Manhã. 15.02.2025

Bruna



FOTO 5: Dança Infantil - Unidade: Polo Água Branca – Turma – Tarde 17.02.2025



FOTO 6: Jazz Infantil – Unidade Polo Agua Branca - Turma – Tarde 21.02.2025



FOTO 7: Dança Adulta – Unidade Polo Agua Branca – Turma – Noite 21.02.2025

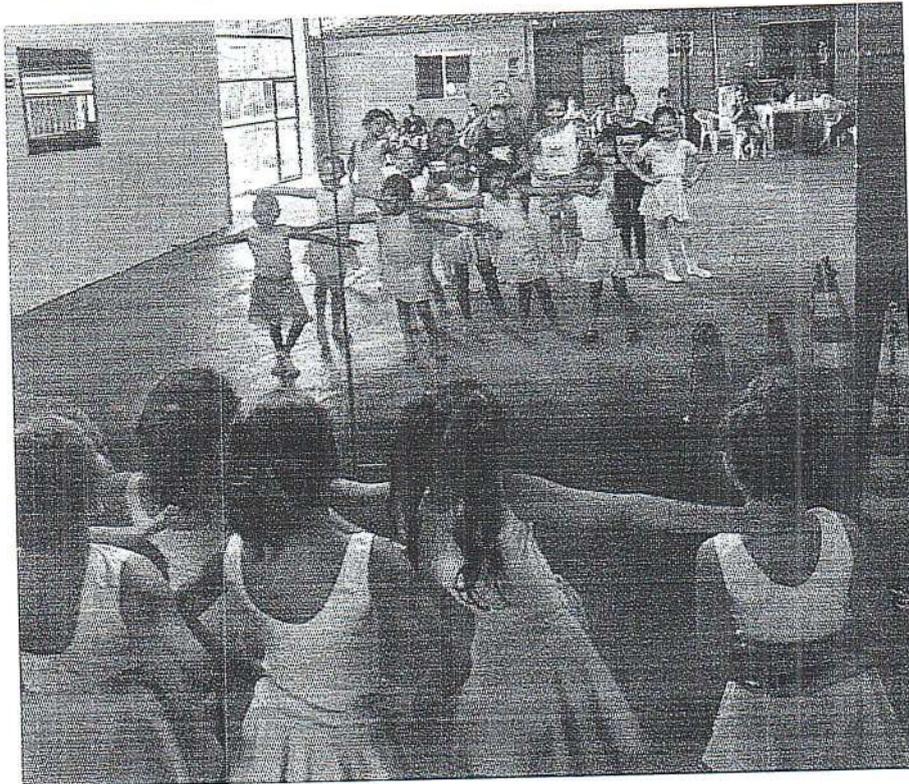


FOTO 8: Ballet Infantil – Unidade Polo Água Branca – Turma – Manhã 22.02.2025



FOTO 9: Jazz Infantil – Unidade Polo Água Branca – Turma – Tarde 28.02.2025



FOTO 10: Dança Adulto. – Unidade Polo Água Branca – Turma – Noite 28.02.2025

Contagem, 28 de fevereiro de 2025.

[Handwritten signature]

Assinatura do Instrutor (a) /
Oficineiro

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ:30.487.267-0001-16

[Handwritten signature]

Assinatura da Assessoria
De Projetos

[Handwritten signature]
Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

Assinatura do
Presidente - SCRMG



Projeto Integração Mais Cidadania
 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
 Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



9

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Donna Adulto LOCAL: Polo Água Branca DATA: 28/02/23
 OFICINEIRO: Bruno F
 HORÁRIO: 18:30h as 20h DIA DA SEMANA: sexta - feira QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 10

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Mara dos Santos Jesus	Mara dos Santos Jesus
2	Irlanic Ferraz de Oliveira	Irlanic Ferraz
3	Telma Sotter Silva Souza	Telma Sotter Silva Souza
4	Marlene Barbosa Batista	Marlene Barbosa Batista
5	Maria da Penha Almands	Maria da Penha A. P. Almands
6	Maria José do Nascimento Rocha	Maria José do Nascimento Rocha
7	Ana Carolina Mendes	Ana Carolina Mendes
8	Denilson Almeida da Silva	Denilson Almeida da Silva
9	Daniela Araújo Pereira	Daniela Araújo Pereira
10	Maria das Graças Neres Souza	Maria das Graças Neres Souza

Bruno F
 ASSINATURA DO INSTRUTOR
[Assinatura]
 ASSINATURA DA ASSESSÓRIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA
 CNPJ: 30.487.267-0001-16



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCR MG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



Q Q

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Domca Ingozuel LOCAL: Polo Água B DATA: 10/09/25
 OFICINEIRO: Breina
 HORÁRIO: 14:00 às 16:00 DIA DA SEMANA: Segunda-Feira QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 7

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Kaique Costa leal	x Kaique Costa leal
02	Ryan Antônio Bento de Souza	x Ryan Antônio
03	Miguel Arthur Bento de Souza	x Miguel
04	Angelica Amorim Zanetti	Angelica
05	Lara Amorim Zanetti	JARA
06	João Vitor Oliveira Aguiar	x JOÃO VITOR
07	Catarina Amorim Zanetti	x CATARINA
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		

Breina

ASSINATURA DO INSTRUTOR

Ariadne Cristina Coelho
ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ:30.487.267-0001-16



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



99

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Dança Adulto LOCAL: Pelo Agua Branca DATA: 14/02/2025
 OFICINEIRO: Bruna Fonseca
 HORÁRIO: 18:30 às 20h DIA DA SEMANA: Sexta QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 14

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Ana Lucia Pereira dos Santos	[assinatura]
2	Isrlania Ferraz de Oliveira	[assinatura]
3	Maria Imaculada goncalves	[assinatura]
4	Jusnelda goncalves de Souza	[assinatura]
5	Maria geralda dos Santos f.	[assinatura]
6	Maria Jose do Nascimento R.	[assinatura]
7	Edna Gloria de Aguiar Lima	[assinatura]
8	Marlene Barbosa Batista	[assinatura]
9	Daniela Arayo Pereira	[assinatura]
10	Maria Bernardete Lucas Marques	[assinatura]
11	Telma Sather da Silva S.	[assinatura]
12	Maria das Graças Neves S.	[assinatura]
13	Marise Vieira	MARISE VIEIRA
14	Edna Buena dos Santos	EDNA BUENO DOS SANTOS
	Marlene Figueiredo Trindade	[assinatura]

[assinatura]
ASSINATURA DO INSTRUTOR

[assinatura]
ASSINATURA DA ACESSÓRIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ:30.487.267-0001-16



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



09

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Ballet LOCAL: Polo Água Branca DATA: 15/02/25
 OFICINEIRO: Bruna Fonseca
 HORÁRIO: 9h às 11h DIA DA SEMANA: Sábado QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 8

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Giovanna Maura de Oliveira	GIOVANNA
2	Antonella Bantilha Mendonça do Prado	ANTONELLA
3	Valentina Vitória Martins Oliveira	VALENTINA
4	Heloysa Eduarda Silva Santos	Heloysa
5	Anna Julia Soares Pereira	Anna Julia
6	Éster Gonçalves Espanha	Éster Espanha
7	Ellem Ferreira dos Santos	Ellem
8	Maria Clara da Silva	MARIELARA

USURCA S
 ASSINATURA DO INSTRUTOR
 Ariadne Cristina Coelho LTDA
 CNPJ: 30.487.267-0001-16
decur
 ASSINATURA DA ASSESSÓRIA DE PROJETOS



Projeto Integração Mais Cidadania
 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
 Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



Handwritten initials

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Dança Kids LOCAL: Polo Aqua Buzanca DATA: 17/02
 OFICINEIRO: Bruno Fonseca
 HORÁRIO: 14h às 16h DIA DA SEMANA: segunda QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 9

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	<u>Leticia Goncalves Hemetrio</u>	<u>X Leticia goncalves hemetrio</u>
02	<u>Angelica Amorim Zanetti</u>	<u>x ANGÉLICA AZ</u>
03	<u>Lara Amorim Zanetti</u>	<u>* LARA</u>
04	<u>Catarina Amorim Zanetti</u>	<u>* CATARINA</u>
05	<u>Maria Eduarda da Costa Perreira</u>	<u>x Maria Eduarda da Costa Perreira</u>
06	<u>Heitor Goncalves Hemetrio</u>	<u>x Heitor Hemetrio</u>
07	<u>Kaique Costa Peçol</u>	<u>Kaique Costa Peçol</u>
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		

Bruno F
 ASSINATURA DO INSTRUTOR

Ariadne
 ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA
 CNPJ: 30.487.267-0001-16



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



99

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Domica adultos LOCAL: Polo Agua Branca DATA: 21/02/25
 OFICINEIRO: Bruna
 HORÁRIO: 18:30 às 20:00 DIA DA SEMANA: Sexta QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 14

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

01	Maria Jose do Nascimento R.	Maria Jose do Nascimento R.
02	Marlene Barbosa Batista	Marlene B. Batista
03	Maria Geralda dos Santos F.	Maria Geralda de Macedo
04	Irania Ferraz de Oliveira	Irania Ferraz
05	Marlene Figueiredo Tinhorim Lima	Marlene F. F. Lima
06	Edna Bueno dos Santos	Edna Bueno dos Santos
07	Daniela Araujo Pereira	Daniela Araujo Pereira
08	Maria Bernadete Lucas Marques	Maria Bernadete Lucas
09	Maria das Graças Neres S.	Maria das Graças Neres Souza
10	Lucia Ferreira Lopes	Lucia F. Lopes
11	Marise Vieira	MARISE VIEIRA
12	Dusnelda Gonçalves de Souza	Dusnelda Gonçalves
13	Edna Gloria de Aguiar Lima	Edna Gloria Aguiar Lima
14	Elizeth de Fatima Paulino R.	Elizeth F. Paulino

Bruna F.
ASSINATURA DO INSTRUTOR

Ariadne
ASSINATURA DA ACESSÓRIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



99

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Ballet LOCAL: Polo Agua Branca DATA: 29/02/25
 OFICINEIRO: Bruna Fonseca
 HORÁRIO: 9h às 10h DIA DA SEMANA: Sabado QUANT. DE BENEFICIÁRIO:

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Ana Meneses Alves	Ana Meneses Alves
2	Maria Clara da Silva	MARIA CLARA
3	Vitoria Dalamare Soares Marques	VITÓRIA D.
4	Valentina Vitoric Martino Oliveira	VALENTINA
5	Isabelly Vitoric Martino	ISABELLY
6	Antonella Bartilheira Mendonça do Prado	ANTONELLA
7	Alice Gabrielly Liberato Ribeiro	ALICE
8	Helena Pereira Duarte	HELENA
9	Ester Gonçalves Vieira Espanha	ESTER
10	Ellem Ferreira dos Santos	Ellem
11	Helloyza Eduarda Silva Santos	Helloyza
12	Anna Julia Soares Pereira	Anna Julia
13	Anna Clara Silva de Souza	Anna Clara

Bruna Fonseca
 ASSINATURA DO INSTRUTOR
[Assinatura]
 ASSINATURA DA ASSESSÓRIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA
 CNPJ: 30.487.267-0001-16

